Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 85/2026 - LEI No. 3125/2026

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 600.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.364.0055.1025	**AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**	
4.4.9.0.30.00	**Material de Consumo - Ficha: 00447**	**200.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
4.4.9.0.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha: 00448**	**200.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.9.0.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00449**	**200.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
		600.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.02.062.0003.2003	**PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
3.3.9.0.91.00	**Sentenças Judiciais - Ficha: 00026**	**300.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.07.03.15.451.0045.2021	**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00124**	**300.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		600.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Março de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal